

RETIFICAÇÃO

No Edital nº 6/2014, de 23 de dezembro de 2014, publicado em Extrato no Diário Oficial da União de nº 248, de 23 de dezembro de 2014, Seção 3, página 52, e na íntegra no portal do Ministério da Educação (<http://portal.mec.gov.br>), página da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, onde se lê:

5.3.3.1 Para a análise da experiência regulatória da mantenedora serão considerados:

III - Item M6 - Experiência na área de saúde

Subitem	Quesito
Subitem M6.4	Será pontuada a oferta pelas mantidas de Programas de Mestrado e Doutorado na área de Medicina reconhecido e recomendados pela CAPES.

Leia-se:

5.3.3.1 Para a análise da experiência regulatória da mantenedora serão considerados:

III - Item M6 - Experiência na área de saúde

Subitem	Quesito
Subitem M6.4	Será pontuada a oferta pelas mantidas de Programas de Mestrado e Doutorado na área de saúde reconhecidos e recomendados pela CAPES.

Onde se lê:

ANEXO IV - ANÁLISE DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO, PLANO DE FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA DOCÊNCIA EM SAÚDE E PLANO DE INFRAESTRUTURA DA IES, PLANO DE IMPLANTAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA, PLANO DE OFERTA DE BOLSAS PARA ALUNOS.

Leia-se:

ANEXO IV - ANÁLISE DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO, PLANO DE FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA DOCÊNCIA EM SAÚDE E PLANO DE INFRAESTRUTURA DA IES, PLANO DE IMPLANTAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA, PLANO DE CONTRAPARTIDA À ESTRUTURA DE SERVIÇOS, AÇÕES E

PROGRAMAS DE SAÚDE DO SUS, PLANO DE OFERTA DE BOLSAS PARA ALUNOS.

Onde se lê:

QUADRO 3 - PONTUAÇÃO – PLANO DE IMPLANTAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

	Item da avaliação	Subitem	Critério de Pontuação	Pontuação máxima no item
Proposta	P5. Plano de Contrapartida à Estrutura de Serviços, Ações e Programas de Saúde do SUS	P5.1	0,3 para cada ponto percentual do faturamento mensal do curso de medicina oferecido como contrapartida ao Sistema de Saúde local, até o limite máximo de 10% (dez por cento) e mínimo de 5% (cinco por cento).	3

Leia-se:

QUADRO 3 - PONTUAÇÃO – PLANO DE CONTRAPARTIDA À ESTRUTURA DE SERVIÇOS, AÇÕES E PROGRAMAS DE SAÚDE DO SUS

	Item da avaliação	Subitem	Critério de Pontuação	Pontuação máxima no item
Proposta	P5. Plano de Contrapartida à Estrutura de Serviços, Ações e Programas de Saúde do SUS	P5.1	0,3 para cada ponto percentual do faturamento mensal do curso de medicina oferecido como contrapartida ao Sistema de Saúde local, até o limite máximo de 10% (dez por cento) e mínimo de 5% (cinco por cento).	3

CORREÇÕES - ANEXO VI – MODELOS DE FORMULÁRIOS – Parte 1

1. Planilha DRE - Linha 14: Originalmente, houve inversão do sinal das deduções na fórmula da receita operacional líquida. No novo arquivo disponibilizado, isso foi corrigido.
2. Planilha DRE - Linha 21: Mudança na referência da célula dos Custos e Despesas Fixas com Laboratórios de ensino e pesquisa na planilha DRE para a célula relacionada na planilha Custos e Despesas.
3. Planilha: Receita Operacional - Linhas 16 a 18: Onde se lê: “ProUni”, leia-se: “FIES”.
4. Planilha: Receita Operacional - Linha 38: Adição da fórmula de Deduções na Planilha Receita Operacional antes faltante: $Deduções = \text{Imposto sobre vendas} + \text{outras deduções}$.

5. Planilha: Desp pre-operac Investimentos - Linha 5: inserção de link da linha 16, de forma que a Aquisição de softwares foi incluída no somatório das despesas pré-operacionais.